



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A EMENDA MODIFICATIVA 02 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2025

O nobre Vereador Professor Jefferson Tavares apresenta a Emenda Modificativa 02 que modifica dispositivos do PL nº 65/2025.

No entendimento da i. procuradora, há interferência na atribuição de órgãos e secretarias municipais e, há inclusive despesas que, sob o ponto de vista da Procuradoria, precisam estar em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe destacar que, nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, relativas a assuntos de natureza financeira. Isso inclui, especialmente, projetos que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do Município, impliquem em responsabilidade para o erário municipal ou interfiram no crédito público.

Dessa forma, manifesto-me **desfavorável** a Emenda Modificativa 02 ao projeto de lei 65/2025 **no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento.**

Quanto ao mérito da proposta, reservo-me o direito de manifestar-me oportunamente em Plenário, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre proposições

Sala das Comissões, 8 de agosto de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360035003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.